



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2299 – 10 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA
CISMEPAR
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 15/2024 de 02/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no valor de **R\$ 22.810,71 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO REGIONALIZADA EM SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.	Curadoria Estratégica Do Cuidado Em Saúde	
05.003.10.302.0004.2.214.	Potencialização Saúde Bucal Especializada - Municipios	
315 - 3.3.90.92.00.00	001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.810,71
Total Suplementação:		22.810,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso II, Excesso de Arrecadação da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.6.3.1.99.03.01.01000000	Fonte: 1001	2.006,52
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.02000000	Fonte: 1001	1.921,64
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.03000000	Fonte: 1001	9.474,66
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.04000000	Fonte: 1001	418,28
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.06000000	Fonte: 1001	1.000,20
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.09000000	Fonte: 1001	7.982,43
Receita: 1.6.3.1.99.03.01.11000000	Fonte: 1001	6,98
Total da Receita:		22.810,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Presidente do Conselho de Prefeitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)